A CIDADANIA E AS QUESTÕES AMBIENTAIS

DENISE ALVES DE SANT´ANA

RESUMO
A questão ambiental tem sido abordada com critérios principalmente biológicos, seja enfatizando os perigos da degradação do meio ambiente, seja ressaltando a necessidade de estabelecer mecanismos políticos e práticos que contribuam para o seu uso sustentável. Embora a discussão social e política sobre esse assunto seja antiga, foi somente há cerca de três décadas que começou a surgir um debate reconhecendo a importância vital da participação da sociedade no uso e na conservação do ambiente de forma responsável e sustentável. No início dos anos 90 do século passado, ocorreu um intenso debate em torno do conceito de cidadania e dos processos sociais que a promovem e fortalecem. A visão conservadora e burguesa considera a cidadania um produto voltado para garantir a governabilidade, concebendo-a como um "limite" que define e condiciona os espaços de participação social das maiorias. No contexto da questão ambiental, a participação social tem se aprofundado. No entanto, muitas vezes questiona-se se esses processos participativos estão construindo uma cidadania ou, ao contrário, estão fortalecendo mecanismos conservadores de participação social.

Palavras-chave: Ecossistema. Direitos Humanos. Cidadania. Envolvimento Comunitário.

INTRODUÇÃO

Ao longo do século XX, ocorreram experiências de participação comunitária que se espalharam globalmente. Podemos destacar o surgimento do movimento operário durante a grande crise econômica após 1928, o movimento juvenil no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, e, mais recentemente, os movimentos antiglobalização, caracterizados por uma notável capacidade organizacional. Uma característica fundamental do movimento antiglobalização é a diversidade de agendas e questões abordadas pelas organizações que o compõem, como gênero, racismo, alívio da dívida externa, colonialismo e preservação ambiental, entre outras.

> ...o ambiente é resultado do processo histórico de ocupação e transformação do espaço pela sociedade. Portanto, é uma síntese histórica das interações entre sociedade e natureza. (...) O ser humano entrou na história acreditando ser o centro do universo, capaz de alterar a natureza e utilizar os recursos naturais para atender às suas necessidades, sem considerar adequadamente o ecossistema e suas inter-relações. Ele priorizou sua sobrevivência, progresso e conforto, negligenciando a finitude dos recursos e a falta de alternativas habitacionais caso a Terra se torne inadequada para nossa existência. (MEDINA, 1994, p.9)

Embora uma agenda temática tão diversa apresente desafios para a formação de um movimento coeso, ela evidencia que os impactos negativos da globalização se manifestam em várias áreas e que existem iniciativas - nem sempre convergentes - em todos esses campos, com o objetivo de envolver a sociedade na busca de soluções para esses problemas.

Desde a era da revolução industrial até os dias atuais, temos testemunhado um agravamento contínuo da deterioração ambiental. A poluição em suas diversas formas, a exploração excessiva e a destruição dos recursos florestais e marinhos, o crescimento populacional e a expansão geográfica da humanidade, bem como a desigualdade na distribuição de riquezas, são elementos que, de uma maneira ou de outra, contribuem para a destruição gradual dos recursos naturais e do próprio ecossistema.

Os indicadores que evidenciam essa destruição ambiental são claros: o aumento do buraco na camada de ozônio, a perda anual de milhares de hectares de floresta tropical, a iminente extinção de dezenas de espécies animais, a destruição generalizada de culturas que possuem uma forte integração com o ambiente, entre outros exemplos.

As diferentes abordagens para o estudo do meio ambiente abrangem dimensões que vão desde os aspectos ecológicos até os econômi-

cos, sociais e políticos. No passado, a questão ambiental era frequentemente limitada ao estudo e proteção dos recursos naturais. Hoje em dia, o termo "meio ambiente" engloba não apenas a quantidade e a qualidade dos recursos naturais (sejam eles renováveis ou não), mas também o ambiente físico (paisagens, água, ar e atmosfera) no qual a vida das pessoas e outras criaturas se desenvolve.

"Existem muitas pessoas que ainda acreditam que ensinar educação ambiental é estritamente uma prática relacionada à ecologia, ou seja, ensinar às crianças sobre fotossíntese, crescimento das plantas, etc., o que seria uma função exclusiva da disciplina de biologia e não permitiria a integração com outras disciplinas." (MINC, 1993, p. 11)

De fato, pode-se observar uma evolução substancial, uma vez que termos como meio ambiente e ecologia não eram parte das discussões internacionais na década de 1960 (CEDECO, 1997). Atualmente, as discussões e ações centradas nesse tema central recebem uma grande parcela dos recursos e esforços, tanto de instituições públicas como privadas, bem como da comunidade em geral, seja em nível individual, coletivo ou internacional.
Em primeiro lugar, destaca-se a imensa preocupação com o grau de deterioração experimentado pelo ambiente devido às atividades humanas (Panayotou, 1994). Essa deterioração está diretamente ligada à qualidade de vida das pessoas e às perspectivas de desenvolvimento humano futuro.
Na visão de Panayotou, uma característica proeminente do problema ambiental está relacionada à sua escala global. Nesse sentido, o planeta todo enfrenta questões ambientais em uma ampla variedade de aspectos, seja na degradação ambiental, na formulação ou implementação de políticas nesse setor, seja nas interações entre os atores e na prevalência de interesses individuais.
Embora o autor não descarte o crescimento econômico como uma das causas da deterioração ambiental, ele enfatiza que o fenômeno deve ser compreendido em termos de fatores como a valoração inadequada dos recursos naturais, a pobreza nos países do terceiro mundo, padrões de consumo e políticas públicas limitadas e ineficazes que não promovem um desenvolvimento sustentável.
Em segundo lugar, e intimamente relacionado ao ponto anterior, temos a incorporação dessa problemática aos direitos das populações e à solidariedade (Zepeda, 1997). A partir dessa dimensão de estudo, o meio ambiente não se limita apenas à natureza, mas envolve um fenômeno socioambiental que abrange dimensões econômicas, culturais, políticas e biológicas.
Nesse sentido, os problemas ambientais afetam países e até mesmo setores sociais de maneira desigual, seja devido aos níveis de pobreza que enfrentam, seja devido às relações precárias com o ambiente. As manifestações da deterioração ambiental variam entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. No primeiro caso, a questão dos resíduos pode ser mais sensível do que o desmatamento e a poluição dos rios na América Latina.
Compreender os problemas ambientais nessa perspectiva implica reconhecer o direito de participação na busca por soluções, não apenas por parte do Estado, mas também por outros atores sociais que possuem interesses nessa questão e que podem ter posições e propostas divergentes das do Estado.
Um terceiro elemento está relacionado à capacidade produtiva e à geração de riqueza derivadas da relação entre o meio ambiente e a sustentabilidade. No ritmo atual de produção e consumo, as perspectivas de sustentabilidade ambiental e de produção são cada vez mais reduzidas. Em última análise, a ameaça predominante parece ir além do aspecto biológico e social: a capacidade de produção e acumulação pode estar seriamente ameaçada, tanto em sociedades capitalistas como em sociedades que não operam sob essa filosofia econômica.
Esse último elemento nos leva a explorar um conceito que já mencionamos várias vezes ao longo deste trabalho: a sustentabilidade. Sua incorporação nas discussões ambientais tem gerado um maior grau de complexidade e controvérsia, não tanto por seu conteúdo, mas por sua interpretação e pela forma como é implementado na prática.

DIREITOS FUNDAMENTAIS E MEIO AMBIENTE

Entender a construção da cidadania a partir das questões ambientais requer uma base nos direitos fundamentais e a subsequente incorporação e fortalecimento do debate ambiental dentro desse contexto. Vemos a construção e o exercício da cidadania como mais um avanço no âmbito dos direitos fundamentais.
Embora tenha sido apenas em 10 de dezembro de 1948 que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi assinada, ao longo dos séculos surgiram diferentes preocupações e esforços para estabelecer mecanismos de convivência entre pessoas e nações. Com poucas exceções, a preocupação com o meio ambiente esteve ausente dessas discussões.

"Nosso compromisso, como cidadãos na sociedade globalizada, é ter uma visão mais clara e abrangente da qualidade ambiental para o presente e o futuro próximo, onde o ser humano terá a oportunidade de ter sua vez e sua voz, levando em consideração não apenas o espaço próximo de atuação, mas também o horizonte planetário." (FREIRE, 2000, p. 66-67)

As discussões mais recentes enfatizam a relação intrínseca entre o meio ambiente e os direitos fundamentais, e como o desenvolvimento adequado e o uso sustentável do primeiro valorizam os direitos fundamentais como um todo. No entanto, há uma discussão que parece ser mais relevante neste momento do que a anterior e está relacionada à forma como a questão ambiental ganhou significativa importância em todo o mundo.
Conforme expresso por Gregorio Peces (citado por Lorena González, 1995), existe um amplo "pluralismo de denominações" na definição do conceito de direitos fundamentais e nas implicações sociais, econômicas e políticas que podem surgir a partir dele.
Para Velázquez e Reyes (1992), os direitos fundamentais são um conjunto de condições que garantem, acima de tudo, o direito à vida e à liberdade. No entanto, não se trata apenas de qualquer tipo de vida e liberdade, mas sim de uma vida digna que permita à pessoa "expressar suas habilidades, sua inteligência, sua individualidade como um ser único e singular". Isso, sem distinção de qualquer espécie.
Na proposta defendida pelos autores, combinam-se aspectos jurídicos e ações voltadas para a formação de uma cultura de direitos fundamentais, buscando incorporar a participação da sociedade nas diferentes instâncias em que os direitos fundamentais são protegidos ou violados.
Por sua vez, González (1995) ao atribuir maior importância aos aspectos legais (nacionais ou internacionais) que possibilitam a salvaguarda dos Direitos Humanos, insiste em concebê-los como aqueles que conduzem ao "pleno desfrute e desenvolvimento da pessoa".

Por outro lado, Thompson (1988) distingue várias abordagens para compreender os Direitos Humanos de acordo com a corrente à qual são atribuídos. Se for analisado a partir da Justiça Natural, os Direitos Humanos serão compreendidos como "garantias necessárias para que um indivíduo possa se desenvolver na vida social como um ser racional e com propósito". Ele acrescenta que "nenhum ser humano pode existir sem liberdade, propriedade ou as condições mínimas econômicas de vida (...) Portanto, tem sido afirmado que os direitos humanos são anteriores e superiores a qualquer ação governamental", o que sugere que os Direitos Humanos não exigem seus próprios regulamentos para serem efetivos.
Por sua vez, a corrente conhecida como positivismo jurídico argumenta que os direitos humanos são resultantes da atividade normativa exercida pelo Estado e não podem ser reivindicados se não houver "normas positivas" que os estabeleçam.
A realidade é que atualmente diversas declarações, pactos e convenções internacionais incorporam essas perspectivas, seja reconhecendo a pertinência dos direitos humanos com base no simples fato de ser uma pessoa, seja porque o instrumento jurídico é uma forma de garantir e proteger os Direitos Humanos.
Outra visão sobre os Direitos Humanos é apresentada por Pedro Nikken (1994), que argumenta que a noção de Direitos Humanos "corresponde à afirmação da dignidade da pessoa diante do Estado. O poder público deve ser exercido em benefício do ser humano".
Nesse contexto, cabe ao Estado a obrigação e o dever de respeitar e garantir as condições

que levem ao pleno desenvolvimento dos Direitos Humanos e que promovam "condições compatíveis com a dignidade" da pessoa.
De forma geral, destacamos que os Direitos Humanos visam satisfazer o desenvolvimento da pessoa, promovendo uma qualidade de vida digna que abranja todas as dimensões do seu desenvolvimento. Para isso, recorrem-se a enunciados jurídicos expressos em leis, constituições políticas e acordos internacionais, bem como às experiências desenvolvidas por comunidades e organizações da sociedade civil na construção de uma cultura de Direitos Humanos.

Ao se relacionar com a natureza e com outros seres humanos, o ser humano produz cultura, valores, identidade, pensamento, percepção, interação, tanto com outros seres humanos quanto com outros seres vivos, constituindo o patrimônio cultural construído pela humanidade ao longo de sua história. (IBAMA, 1995, p. 15)

A progressividade dos Direitos Humanos implica na ampliação das questões dentro da filosofia que sustenta essa categoria. A ênfase dada a eles, bem como o contexto em que se desenvolvem, determinará de forma especial não apenas a questão específica em foco, mas também o tratamento oferecido e o tipo de alianças políticas estabelecidas para a proteção, defesa e promoção dos Direitos Humanos.
Um fator relevante diz respeito à limitada codificação que esta geração de direitos possui em relação aos direitos que se enquadram nas duas gerações antecedentes. No momento atual, as menções feitas pelas constituições políticas sobre o assunto são sucintas. No entanto, foi a nível global que se desenvolveu um conjunto de instrumentos legais (declarações, convenções, etc.) que gradualmente regulam ou tornam mais concreta esta geração de direitos.
Parte da importância atribuída ao tema está relacionada à estreita ligação entre o meio ambiente e os Direitos Humanos. No entanto, isso não nega que inicialmente o principal impulso tenha sido as propostas e esforços voltados para a preservação - quase de maneira dogmática - dos recursos naturais.
A associação entre Direitos Humanos e meio ambiente não pode ser interpretada apenas como o reconhecimento ou a formalização de acordos internacionais e a implementação que os governos devem fazer deles, mas também como uma prática diária que molda a sociedade.

FORMAÇÃO DA CIDADANIA: LIMITES E VANTAGENS
Existe um amplo consenso de que foi TH Marshall quem estabeleceu os primeiros fundamentos conceituais sobre o tema da "cidadania" na década de 1940. No entanto, atualmente, há um interesse renovado no alcance teórico e prático do conceito por ele desenvolvido.
Marshall (citado por Roberts, 1998a) argumenta que a estrutura geral da cidadania é composta por uma cidadania civil, uma cidadania política e uma cidadania social, todas interdependentes. A primeira inclui os direitos que garantem a liberdade individual; a cidadania política refere-se ao direito de participar do poder político, seja por meio de eleição ou elegibilidade em processos eleitorais. A cidadania social abrange os "direitos e responsabilidades que permitem que todos os membros participem de forma justa dos padrões básicos de vida em sua comunidade".

O ser humano, em geral, é um indivíduo que participa das funções governamentais e é governado, embora essa condição varie de acordo com cada forma de governo. Em relação à forma ideal, o cidadão é alguém dotado da capacidade e vontade de ser governado e governar, buscando uma vida de acordo com o mérito de cada um (ARISTÓTELES, 1997, p. 194).

De acordo com Roberts (1998b), a cidadania pode ser compreendida como o princípio da igualdade de participação no Estado. Alcançar esse princípio pressupõe um processo de construção em que os direitos civis e a igualdade de direitos desempenham um papel crucial em seu desenvolvimento.
Quando abordada a partir do poder hegemônico e do significado que lhe é atribuído, a cidadania se torna um instrumento de reprodução e coesão social. Seu propósito é criar

condições para a manutenção e reprodução das estruturas sociais dominantes. O autor mencionado indica que uma cidadania bem fundamentada gera "opinião política e lealdade à nação", permitindo uma identificação e proximidade com os projetos nacionais que orientam o Estado e a sociedade, evitando assim o descontentamento social e os conflitos internos. No entanto, consideramos que, dadas as limitações da "cidadania" capitalista, é de se esperar que esforços sejam feitos para reconfigurar novos espaços e práticas, seguindo diferentes direções.
Retomando a abordagem de Roberts às contribuições de Marshall, ele destaca uma "contradição fundamental" que preocupava o autor: a igualdade humana básica que leva ao pertencimento a uma comunidade é contrastada com a desigualdade social resultante das diferenças de poder e do funcionamento da economia de mercado. Há uma estreita contradição entre a evolução da cidadania e o desenvolvimento do mercado, o que os torna antagônicos.

A educação para a cidadania precisaria se esforçar para eliminar das pessoas crenças, fantasias, ilusões e possivelmente paixões que não contribuem para o desenvolvimento de uma consciência crítica. Nessa perspectiva, a ingenuidade, ou até mesmo a ignorância, é profundamente negativa, pois as pessoas ingênuas são facilmente enganadas pelos detentores do poder. Superar essas ingenuidades - seja aquela que supera o descontentamento ou aquela que se envolve cegamente em conflitos - é uma tarefa da educação (FERREIRA, 1993, p. 220).

O mercado fortalece os direitos individuais, como o direito ao trabalho ou à propriedade (promoção da cidadania civil). No entanto, ao mesmo tempo, gera espaços de desigualdade na distribuição de riqueza e na solidariedade coletiva. Nesse contexto, a cidadania política (direito de voto, influência na formulação de políticas públicas) resolve parcialmente as "contradições que surgem entre a desigualdade gerada pelo mercado e a igualdade de cidadania" (Roberts, 1998a).
O Estado de Bem-Estar Social, também conhecido como Estado Providência, representa a tentativa de construir uma cidadania social que possa superar parte dessa contradição entre cidadania política e civil. Embora Marshall não veja as políticas sociais como um meio de aumentar a renda ou redistribuir a riqueza, é fato que essas políticas desempenham um papel redistributivo e garantem melhores condições para o desenvolvimento humano nos setores sociais que enfrentam contradições decorrentes do mercado.
A cidadania política, ao integrar formas de convivência social que exigem a possibilidade de participação política (fazer parte do sistema sociopolítico e ter espaços de poder para influenciar sua estruturação e destino), incorpora uma dimensão jurídica que se torna prática política, onde são necessários espaços de participação baseados na igualdade e inclusão.

Exercer a cidadania, realizar-se como cidadão, implica uma luta contínua tanto contra um processo de dominação por meio da exploração quanto, neste momento, contra a dominação por meio da exclusão. Isso significa enfrentar a lógica da acumulação: apropriação de bens, oportunidades e condições, negação das expectativas sociais de convívio sustentável e o declínio da ética de uma vida digna. Nesse contexto, os excluídos são aqueles a quem negamos o direito a uma vida digna, e a resposta, mais do que jurídica, é uma resposta de solidariedade. Solidariedade como expressão de uma ação política com responsabilidade social. Na solidariedade, encontramos usufruto, liberdade e igualdade; na competição do mercado capitalista, encontramos conquista, acumulação/exclusão e dominação. Portanto, a cidadania deve escolher o caminho da autonomia coletiva (BERTASO, 2002, p. 430).
A globalização, como um processo capitalista de expansão e liberalização de mercados e fluxos de capital, prioriza as relações econômicas ao mesmo tempo em que mina o poder tradicional dos Estados-nação, substituindo-o pela influência relativa das empresas transnacionais. No discurso tecnocrático e na política promovida pelas Instituições Financeiras Internacionais, o papel do Estado é relativizado e enfraquecido, enquanto o mercado assume cada vez mais o papel de regulador, inclusive nas relações e representações sociais.

O ambientalismo político, ou movimento ambientalista, como é chamado por outros autores, pode se inserir nessa corrente que constrói a cidadania, independentemente da existência ou transformação da unidade política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidadania e o meio ambiente emergem como dois dos principais desafios a serem enfrentados no século XXI no campo da educação. Nos dias atuais, as pessoas reconhecem sua obrigação de preservar e proteger o meio ambiente, e essa responsabilidade recai sobre todos, incluindo o governo, setores privados e indivíduos.

Uma educação voltada para a cidadania global proporciona uma visão do mundo como uma comunidade global, envolvendo escolas, comunidades e Estados, onde todos os seres humanos, independentemente de sua localização no planeta, se sintam parte de uma mesma sociedade. Seu objetivo final é promover a participação ativa e responsável nas decisões que impactam nosso planeta.

Para que essa transformação seja viável, é essencial que os professores estejam preparados para incorporar essa perspectiva global tanto na análise dos desafios quanto em sua abordagem educacional.

No mundo atual, a preocupação com as questões ambientais nunca foi tão crucial. À medida que enfrentamos desafios como a mudança climática, a perda da biodiversidade e a degradação dos recursos naturais, torna-se imperativo que todos nós desempenhemos um papel ativo na proteção e preservação do meio ambiente.

Trabalhar com questões ambientais é essencial por diversas razões. Em primeiro lugar, a saúde do nosso planeta está intrinsecamente ligada à nossa própria saúde e bem-estar. Os ecossistemas saudáveis nos fornecem ar limpo, água potável, alimentos nutritivos e recursos naturais essenciais para sustentar nossas vidas. Ao cuidar do meio ambiente, estamos, na verdade, cuidando de nós mesmos e das gerações futuras.

Além disso, a proteção ambiental desempenha um papel fundamental na promoção da justiça social. Muitas comunidades marginalizadas e de baixa renda são desproporcionalmente afetadas pelos impactos negativos do desenvolvimento insustentável e da poluição. Trabalhar com questões ambientais significa lutar por equidade e justiça, garantindo que todas as pessoas tenham acesso a um ambiente seguro, saudável e sustentável.

A conservação do meio ambiente também é vital para a preservação da biodiversidade. A diversidade de espécies e ecossistemas é fundamental para a resiliência dos ecossistemas e para a manutenção do equilíbrio ecológico. Cada ser vivo desempenha um papel único e importante no funcionamento do nosso planeta, e preservar essa diversidade é essencial para a sobrevivência de todas as formas de vida, incluindo a nossa.

Além disso, a conscientização ambiental e a adoção de práticas sustentáveis podem impulsionar a inovação e o crescimento econômico. A transição para uma economia verde e de baixo carbono cria oportunidades para o desenvolvimento de tecnologias limpas, energias renováveis, eficiência energética e agricultura sustentável. Ao investir em soluções ambientais, podemos gerar empregos verdes, promover a resiliência econômica e construir um futuro mais sustentável.

Por fim, o trabalho com questões ambientais é uma questão de responsabilidade intergeracional. Temos a obrigação moral de deixar um planeta habitável e saudável para as gerações futuras. Cada ação que tomamos hoje, por menor que seja, pode ter um impacto significativo no futuro do nosso planeta. Ao trabalhar com questões ambientais, estamos moldando um legado de cuidado, consciência e sustentabilidade para as próximas gerações.

Em suma, o trabalho com questões ambientais é de extrema importância para garantir um futuro sustentável. Devemos agir de forma responsável, promover a conscientização, adotar práticas sustentáveis e defender políticas ambientais sólidas. Somente através de esforços coletivos e comprometimento podemos preservar nosso meio ambiente e construir um mundo melhor para todos.

REFERÊNCIAS BILBIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. Política. 3. ed. Brasília: Editora